

CSF
15/8/97 1-3
SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO
2000

Hidrovia

“O Painel (pág. 1-4, 8/8) publicou nota intitulada ‘Cronograma manti-

do’, afirmando que a Justiça Federal revogara o embargo da hidrovia Tocantins-Araguaia, do ‘Brasil em Ação’.

Tal informação está incorreta. Ocorreu o contrário: o Tribunal Regional Federal (TRF) da 1^a Região, em Brasília, confirmou, em decisão de 6/8, a liminar que havia suspendido qualquer obra de implantação da hidrovia Araguaia-Tocantins, concedida pela Justiça Federal de Mato Grosso em 16/6.

A decisão esclareceu apenas que a navegação normal pelo rio das Mortes pode continuar a ser feita. Ela deixa claro que as obras da hidrovia estão suspensas.”

Juliana Santilli, advogada do Instituto Socioambiental (Brasília, DF)

Resposta do jornalista Kennedy Alencar — A informação está correta. Não há embargo a obras do plano “Brasil em Ação” com vistas à hidrovia Araguaia-Tocantins porque elas não existem. O Ministério dos Transportes prepara relatório de impacto ambiental para obter autorização para elas. As obras embargadas não são da União, mas de municípios da região.